



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 23
De 14 de Abril de 2021

Declara as “Palmeiras Imperiais” do
nosso município como Patrimônio
Cultural e Imaterial de Itabaiana e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

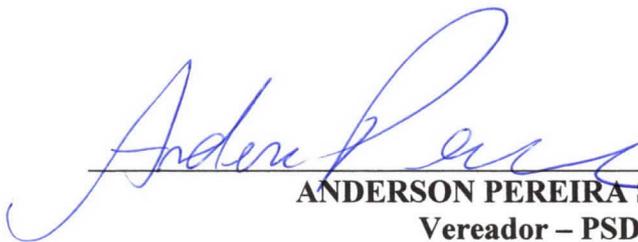
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr.
Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- As Palmeiras Imperiais do nosso município será declarada como
Patrimônio Cultural e Imaterial de Itabaiana.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 14 de
abril de 2020.



ANDERSON PEREIRA SANTOS
Vereador – PSD



ESTADO DE SERGIPE

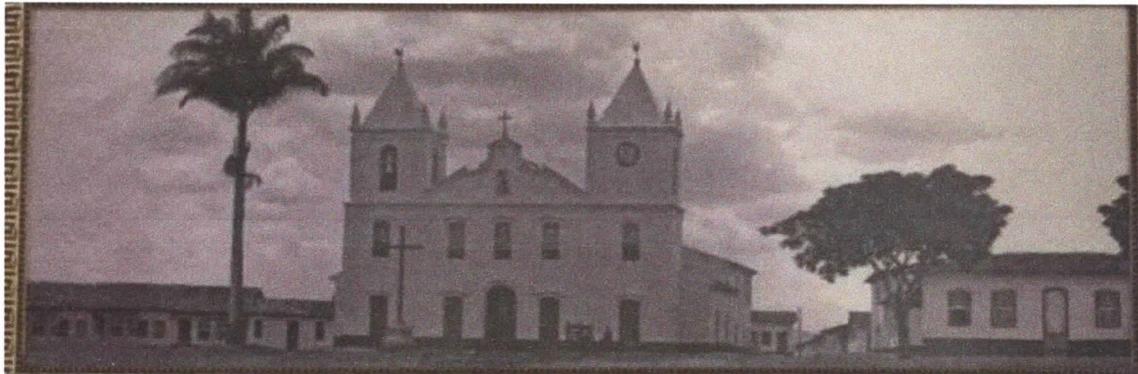
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

JUSTIFICATIVA

A palmeira imperial é uma palmeira originária das Antilhas, uma espécie exótica, o primeiro exemplar a ser plantado aqui no Brasil foi no jardim Botânico pelo Príncipe Regente D. João VI. A palmeira imperial é cultura, a espécie é vinculada à imagem do poder monárquico, a ideia de nobreza.

No nosso município também foi contemplado com a plantação de palmeiras imperiais, segundo relatos de historiadores da nossa cidade as palmeiras imperiais já existiam antes mesmo do município ser emancipado. No ano de 1910 foi tirada uma foto de palmeiras ao lado da igreja de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, segue foto abaixo. Neste impere é de suma importância lembrar a respeito das palmeiras imperiais visto que tornaram-se elementos emblemáticos no nosso município no século anterior, ou seja, é parte da história.



Sem mais para o momento, rogo apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.



ANDERSON PEREIRA SANTOS
Vereador – PSD